



DECRETO Nº 2.119 DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Taxa de Inspeção Sanitária – TIS 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020;

Considerando que o prazo para pagamento da Taxa de Inspeção Sanitária – TIS 2021 foi previsto para 17 de janeiro de 2021;

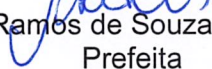
Considerando que não foi possível lançar a Taxa de Inspeção Sanitária – TIS 2021 no sistema em 01 de janeiro de 2021, por falhas técnicas do sistema;

DECRETA

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogado o prazo para o pagamento da Taxa de Inspeção Sanitária – TIS do Exercício de 2021 até 30 de junho de 2021, sem que haja qualquer incidência de juros, multas e atualizações monetárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de abril de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita